o Prefeito de lei como a emenda respectiva. Procedida nova chamada e verificando estar presente somente 9 srs. Vereadores, não existindo "quorum" para votação, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão às 22,15 horas, do que para constar, eu, Hélio de Almeida Prado, Diretor da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata que vai por mim, pelo Sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretários assinada. Hélio de Almeida Prado

Antonio Ernesto Lucchesini
Presidente
Sergio Borgia
Secretário

Ata da 14ª sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompeia.

Aos cinco dias do mês de Maio de mil novecentos e quarenta e nove, às 20,30 horas, nesta cidade de Pompeia, na sala das sessões, no Paço Municipal, realisou-se a 14ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Pompeia, sob a presidencia do Sr. Antonio Ernesto Lucchesini e secretariada pelos srs. Sergio F. Borgia, Humberto Polezio e Trimm de Oliveira. Acharam-se presentes os seguintes srs. Vereadores:- Floriano Lucas, Pedro Scalisse, Manoel P. Fonseca, Genesio Costa e Osvaldo Borges Ferreira. Estando presente sòmente 8 srs. Vereadores, o Sr. Presidente declara aberta a sessão para leitura do expediente que independe de votação. O Sr. Diretor da Secretaria lê a ata da sessão anterior, a qual é posta em discussão e sem debate aprovada. O Sr. 1º Secretario, lê o seguinte expediente:- Oficios dos srs. Humberto Polezio e Genesio Costa, suplentes de Vereadores, desistindo do restante da licença. Ciente:- Oficio nº 276 do Sr. Prefeito Municipal de Pompeia, remetendo, em devolução, o Requerimento nº 41/49 do Sr. João Carlos Ferraro pleiteando a construção de um cemiterio no distrito de Fontana, e informando

que a construção está sendo executada, de acôrdo com a Lei recem-promulgada por esta Casa. O sr. Floriano Lima sugere que se oficie ao sr. Prefeito lembrando o que, de acôrdo com o artigo 82 da Lei Organica dos Municipios, tôda obra superior a Cr$5.000,00 serão executado mediante concorrencia publica, sendo apoiado pelo sr. Manoel P. Fonseca. O sr. Presidente pasta esclarecimento para elucidar o assunto. Aprovado o arquivamento. Oficio nº 278 do sr. Prefeito Municipal remetendo, em devolução, a Indicação nº 16/49 do sr. Aleu G. Gonzaga e outros, informando que a Escola da Fazenda Santa Cecilia fôra transferida para o distrito de Santa Ida, de acôrdo com a Indicação. Arquivo. Oficio nº 279/49 do sr. Prefeito Municipal, remetendo, em devolução, a Indicação nº 17/49 de autoria do sr. Antonio Luiz Topan informando que a Prefeitura pagará a verba destinada a Caixa Escolar do Grupo Escolar de Paulopolis, tão logo haja numerario. Fica na Secretaria com visto ao Vereador sr. Antonio Luiz Toppan.

Oficio nº 280/49 do sr. Prefeito Municipal remetendo, em devolução, a Indicação nº 18/49 do sr. Armando Lyzo informando que é inconstitucional a Indicação sôbre caiação de casas. Fica na Secretaria com visto ao Vereador sr. Armando Lyzo. Oficio nº 281/49, do sr. Prefeito Municipal remetendo, em devolução, a Indicação nº 19/49 do sr. Armando Lyzo informando que a Prefeitura está providenciando os reparos nas ruas da cidade, de acôrdo com a Indicação. Fica na Secretaria com visto ao Vereador Armando Lyzo. Oficio nº 282/49 do sr. Prefeito Municipal remetendo, em devolução, a Indicação nº 20/49 do sr. Armando Lyzo e informando que sempre estive a disposição dos srs. Vereadores para visitarem as estradas do municipio, e que o primeiro signatario da Indicação, sr. Armando Lyzo, fôra convidado por diversas vezes para êsse serviço, tendo-se recusado. Fica na Secretaria com visto ao Vereador Armando Lyzo. Oficio nº 283/49 do sr. Prefeito Municipal remetendo, em devolução, a carta nº 86 da firma "Brasileira Escolar S/A" promessa de sorteio para esta Câmara,

e informando que a Prefeitura liquidará o débito para com aquela firma, tão logo haja numerário. Arquivo. Ofício nº 278/49 do sr. Prefeito Municipal remetendo, em aditamento, a Circular da Câmara Municipal de Campo do Jordão que pleiteia um auxílio para a construção do Hospital das Municipalidades daquela cidade. A presente circular foi remetida ao sr. Prefeito com sugestão do sr. Floriano Dias sôbre a possibilidade de ser concedido o auxílio pela verba de Indigentes ou de Despesas Imprevistas. O sr. Prefeito informa não ser possível a concessão pelas verbas apontadas por já estarem sôbre-carregadas. Arquivo. Ofícios nos. 270 e 271 do sr. Prefeito Municipal remetendo cópias das leis nos. 48 e 49 que dispõe sôbre a criação de 4 cargos de professores e sôbre autorização para o executivo contrair um empréstimo de Cr$ 20.000,00 e que se destina a construção do cemitério de Pontal, neste município respectivamente. Arquivo. Circular que do sr. Ítalo Dias Caputo remetendo, para conhecimento da Casa, uma cópia de um artigo publicado no jornal "Mirim-Jornal" do Estado do Paraná, em defesa do direito do trabalhador agrícola do Paraná - Arquivo. Ofício nº 292 do sr. Prefeito Municipal, remetendo para apreciação da Casa o ofício nº C. 1593 da Cia Paulista de Força e Luz de Ourinhos, capeando uma cópia da Portaria nº 182 de 8 de Abril do corrente ano, do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio autorizando o aumento de tarifas de fornecimento de energia elétrica. Consultada, a Casa opina em objeto de deliberação, vai à Comissão de Finanças e Orçamento. Ofício nº 290/49 do sr. Prefeito remetendo para apreciação da Casa, o processo-petição nº 111/49, da Prefeitura, em que o sr. Jesuino Monteiro pleiteia a isenção do impôsto de Indústria e Profissões. Consultada, a Casa considera objeto de deliberação o ofício nº 290/49 do sr. Prefeito. Vai às Comissões de Finanças e Orçamento e de Constituição e Justiça. O sr. Presidente comunica que se encontra no expediente

o veto parcial do sr. Prefeito oposto na Resolução nº 7, de 24 de Março do corrente ano, desta Câmara, remetido a esta Casa em termos do item III do artigo 52, combinado com o parágrafo 2º do artigo 32 tudo da Lei Orgânica dos Municípios, e tendo em vista que o parágrafo 4º do artigo 32 da citada Lei que diz:- "Se devolvido, será submetido o projeto, ou a parte vetada, a uma só discussão, com parecer ou sem ele, dentro do prazo de vinte dias contados da data do seu recebimento ou da reunião da Câmara", estando virtualmente esgotado o prazo previsto naquele parágrafo e na impossibilidade de ser discutido e votado o mesmo nesta sessão, por falta de "quorum", o sr. Prefeito terá o veto como aceito e promulgará a lei com a exclusão da parte vetada, de acordo com a lei que rege a matéria, Lei nº 1 de 18/9/47. O sr. Floriano Elios falou sôbre a necessidade do sr. Prefeito providenciar o pagamento do descanso semanal remunerado aos diaristas e extranumerários da Prefeitura, em obediência ao que determina a Lei Federal nº 605. O sr. Sergio F. Barquil protestou por ter a polícia local invadido a casa comercial do sr. Elios Francisco Barquil para apreender boletins convidando o povo (para), digo, lavradores, para assistir o Concurso dos Lavradores da Alta Paulista, a se realizar no dia 8 do corrente mês, na cidade de Marília, sendo apoiado pelo sr. Manoel Pinto Fonseca. Terminado a leitura do expediente, o sr. Presidente mandou em pauta uma chamada. Feita a mesma e verificando estarem presentes somente 9 srs. Vereadores, não existindo "quorum" para discussão e votação da Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá por encerrada a sessão, às 21,20 horas, do que para constar, eu, Helio de Oliveira Prado, oficial da Secretaria da Câmara, lavrei esta ata, que vai por mim pelo sr. Presidente e pelos 1º e 2º secretários assinada. Helio de Oliveira Prado

Sergio Francisco Barquil